



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2018

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUZOLÂNDIA RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016”.**

CONSIDERNADO o parecer **FAVORÁVEL** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;


CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara de Guzolândia;


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, por seu Presidente **MESSIAS DE BRITO GONDIM**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Guzolândia, referentes ao exercício financeiro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Gregório José do Prado, aos 13 de Novembro de 2.018.


Messias de Brito Gondim
Presidente


Sidney Carlos Gonçalves
1º Secretário


Sidinei Soares dos Reis
Vice Presidente